

DIÁRIO OFICIAL

DO DISTRITO FEDERAL

BRASÍLIA, quarta-feira, 26 de setembro de 1984

ANO IX - Nº 186

ATOS DO GOVERNADOR

DECRETOS

DECRETO N.º 8.198, DE 25 DE Setembro DE 1984

Regulamenta a Gratificação de Desempenho de Função Essencial à Prestação Jurisdicional.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, e tendo em vista o disposto no Decreto-lei nº 2.160, de 06 de setembro de 1984,

D E C R E T A :

Art. 1º - A Gratificação de Desempenho de Função Essencial à Prestação Jurisdicional instituída pelo artigo 1º do Decreto-lei nº 2.160, de 06 de setembro de 1984, será concedida aos servidores incluídos nas categorias funcionais do Grupo Serviços Jurídicos, código SJ-900 ou LT-SJ-900, que estiverem no exercício das atribuições inerentes aos respectivos cargos efetivos ou empregos permanentes em órgãos da Administração Direta e autarquias do Distrito Federal ou em órgãos da Presidência da República.

Parágrafo único - A gratificação objeto deste Decreto será concedida também aos servidores de que trata este artigo, quando ocupantes de cargo em comissão ou função de confiança do Grupo Direção e Assessoramento Superiores (DAS), função do Grupo Direção e Assistência Intermediárias (DAI) e Função de Assessoramento Superior (FAS), cujas atividades sejam relacionadas com as atribuições do respectivo cargo efetivo ou emprego permanente.

Art. 2º - A gratificação de que trata este Decreto corresponde a até 40% (quarenta por cento) calculados sobre o vencimento ou salário da maior referência da correspondente categoria funcional a que pertençam os servidores mencionados no artigo anterior.

Art. 3º - A Gratificação de Desempenho de Função Essencial à Prestação Jurisdicional será devida também ao Consultor Jurídico do Gabinete Civil do Governador do Distrito Federal, calculada no percentual de 40% (quarenta por cento), incidente sobre o salário da respectiva função de confiança.

Art. 4º - Considerar-se-ão como de efetivo exercício, para os efeitos deste Decreto, os afastamentos de servidores em virtude de:

- a) férias;
- b) casamento;
- c) luto;
- d) licença para tratamento de saúde, licença a gestante ou em decorrência de acidente em serviço;
- e) licença especial;
- f) deslocamento em objeto de serviço; e
- g) indicação para ministrar aulas ou receber treinamento ou aperfeiçoamento, desde que com autorização do dirigente do respectivo órgão.

Art. 5º - Os servidores mencionados no parágrafo único do artigo 1º, bem como os em exercício na Presidência da República, farão jus ao percentual máximo da gratificação de que trata este Decreto.

Art. 6º - O Procurador-Geral, o Chefe do Gabinete Civil, os dirigentes dos órgãos relativamente autônomos e os diretores das autarquias do Distrito Federal baixarão, cada um em sua área específica, os atos relativos à concessão da gratificação a que se refere este Decreto.

Art. 7º - Os efeitos financeiros deste Decreto vigorarão a partir de 10 de setembro de 1984.

Art. 8º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 25 de Setembro de 1984
96º da República e 25º de Brasília.

JOSE ORNELLAS DE SOUZA FILHO
CESARRÔMULOSILVEIRA NETO
JOSE ANTONIO AROCHA DA CUNHA
CELSO ALBANOCOSTA
EMMANUEL FRANCISCO MENDES LYRIO

DECRETO N.º 8.200 DE 25 DE Setembro DE 1984.

Dá nova redação ao Artigo 40 e seu Parágrafo único, do Decreto nº 4.507, de 26 de dezembro de 1978.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, e o disposto no Artigo 1º, Parágrafo único, alínea "c", da Resolução do Senado Federal, nº 129, de 28 de novembro de 1979, com a redação dada pela Resolução nº 07, de 22 de abril de 1980,

D E C R E T A :

Art. 1º - O Artigo 40, e seu Parágrafo único, do Decreto nº 4.507, de 26 de dezembro de 1978, com a nova redação da

SUMÁRIO

	PÁGINA
ATOS DO GOVERNADOR	1
GABINETE CIVIL	6
SECRETARIA DO GOVERNO	6
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	7
SECRETARIA DE SAÚDE	8
PROCURADORIA GERAL	9
EDITAIS, AVISOS E DECLARAÇÕES	9

MATERIAS PARA PUBLICAÇÃO

A entrega de matérias para publicação no "Diário Oficial" será feita na Divisão de Divulgação da SEA, 3º andar do Anexo I do Palácio do Buriti, de 08:00 às 15:00 horas, sem interrupção.

ASSINATURAS

As assinaturas para fora da Capital da República somente serão anuais.

— As assinaturas vencidas serão suspensas sem prévio aviso.

— Para evitar interrupção na remessa do órgão oficial, a renovação de assinatura deve ser solicitada com 30 (trinta) dias de antecedência.

— As assinaturas dos órgãos públicos serão anuais e deverão ser renovadas até 31 de janeiro de cada ano.

Os suplementos às edições serão vendidos separadamente, na Seção de Distribuição, no andar térreo do Anexo do Buriti.

— Os pedidos de assinaturas de servidores devem ser encaminhados com comprovante de sua situação funcional.

**GDF
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO****DIARIO OFICIAL
DO DISTRITO FEDERAL**

Órgão Oficial de Divulgação do Governo do Distrito Federal Editado pela Divisão de Divulgação da SEA.

EXPEDIENTE

**DIRETOR
ANTONIO CASTELO BRANCO**

Redação e Administração:
Anexo I do Palácio do Buriti - 3º andar
Composição e impressão nas oficinas do "Jornal de Brasília"

TELEFONES:

REDAÇÃO: Direto: 225-7803
PABX - 225-6830 - Ramal 312

OFICINAS: Direto - 226-4357
PABX - 225-2515 Ramal 171

**ASSINATURAS
REPARTIÇÕES E PARTICULARES**

Anual Cr\$ 20.000,00
Semestral Cr\$ 10.000,00

FUNCIONARIOS

Anual Cr\$ 5.000,00
Semestral Cr\$ 7.500,00

OBSERVAÇÃO

Para remessa através da ECT, o valor da assinatura será acrescido da taxa respectiva

MATERIA PAGA

Página inteira Cr\$ 232.256,00
Por centímetro de coluna Cr\$ 3.629,00

NUMERO AVULSO

O preço do número avulso figura na última página de cada exemplar.

— O preço do exemplar atrasado será acrescido de 50% do valor fixado.

da pelo Decreto nº 6.824, de 22 de junho de 1982, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 40 - Do valor das propostas apresentadas por firmas estabelecidas no Distrito Federal que efetuem faturamento nesta praça com o recolhimento do ICM incidente sobre o valor aqui agregado e o relativo à diferença de alíquotas, abater-se-á do preço, apenas para efeito de classificação, o percentual de 10% (dez por cento), ressalvado o disposto no Parágrafo único, deste Artigo.

Parágrafo único - Quando se tratar de firmas prestadoras de serviços de obras hidráulicas, construção civil ou transporte coletivo, o percentual de abatimento será de 2% (dois por cento)."

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 25 de Setembro de 1984.
96º da República e 25º de Brasília.

JOSÉ ORNELLAS DE SOUZA FILHO

JOSÉ ANTONIO AROCHA DA CUNHA

CELSO ALBANO COSTA

DECRETO Nº 8.201, DE 25 DE SETEMBRO DE 1984

Abre crédito suplementar no valor de Cr\$ 4.026.568.729,00 (quatro bilhões, vinte e seis milhões, quinhentos e sessenta e oito mil e setecentos e vinte e nove cruzeiros); às dotações do orçamento vigente que especifica.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º, item I, da Lei nº 7.157 de 05 de dezembro de 1983, combinado com o art. 41, item I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de Cr\$ 4.026.568.729,00 (quatro bilhões, vinte e seis milhões, quinhentos e sessenta e oito mil e setecentos e vinte e nove cruzeiros) nas dotações orçamentárias das seguintes Unidades:

DEPARTAMENTO DE TURISMO

1102.11650212.004 - Planejamento e Coordenação das Atividades de Suporte ao Turismo
00 - 3.1.2.0 - Material e Consumo 15.000.000,00
00 - 3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos 45.000.000,00
1102.11653632.005 - Promoções e Divulgações Turísticas do Distrito Federal.
00 - 3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos 59.964.000,00

SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS

1901.16915751.101 - Implantação de Vias e Obras Complementares de Urbanização no Distrito Federal.
00 - 4.1.1.0 - Obras e Instalações 550.000.000,00

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

2001.03070212.051 - Coordenação das Atividades de Transportes Coletivos, Controle e Administração de Serviços Públicos.
00 - 3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos 250.000.000,00
2001.03080351.109 - Subscrição de Capital
00 - 4.2.6.0 - Constituição ou Aumento de Capital de Empresas Comerciais ou Financeiras 1.428.589.000,00
2001.10603271.189 - Ampliação do Sistema de Iluminação Pública do Distrito Federal
00 - 4.1.1.0 - Obras e Instalações 879.850.729,00

SERVIÇO AUTÔNOMO DE LIMPEZA URBANA - SLU

2004.10600212.054 - Execução das Atividades de Coleta de Lixo e Limpeza de Vias e Logradouros Públicos
00 - 4.1.2.0 - Equipamentos e Material Permanente 300.000.000,00

SECRETARIA DE AGRICULTURA E PRODUÇÃO - ENTIDADES SUPERVISIONADAS

2102.04070212.856 - Execução de Programas de Fomento Agropecuário e Preservação dos Recursos Naturais
00 - 3.2.1.1-02 - Outras Despesas Correntes 333.000.000,00

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

2201.06301742.058 - Planejamento, Coordenação e Controle das Atividades de Natureza Policial
00 - 3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos 165.165.000,00

Art. 2º - O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, item II, da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964, pelo Excesso de Arrecadação.

Art. 3º - O valor a que se refere o presente Decreto integrará o 4º trimestre das Cotas Trimestrais de Despesa vigentes.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 25 de setembro de 1984
96º da República e 25º de Brasília

JOSÉ ORNELLAS DE SOUZA FILHO

MIGUEL CESAR FERRAZ ABRAS

CELSO ALBANO COSTA

DECRETO Nº 8.202, DE 25 DE SETEMBRO DE 1984

Abre crédito suplementar no valor de Cr\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de cruzeiros), à dotação do orçamento vigente que especifica.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º, item I, da Lei nº 7.157, de 05 de dezembro de 1983, combinado com o art. 41, item I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 e tendo em vista o que consta no Processo nº 030.009530/84,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao Departamento de Turismo o crédito suplementar no valor de Cr\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de cruzeiros), na seguinte dotação orçamentária:

1102.11653632.005 — Promoções e Divulgações Turísticas do Distrito Federal.
84 — 3.1.3.2 — Outros Serviços e Encargos 20.000.000,00

Art. 2º — O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, item II, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pelo Excesso de Arrecadação proveniente da receita do Convênio nº 218/84, celebrado entre a Superintendência do Desenvolvimento da Região Centro-Oeste e o Governo do Distrito Federal, em 31 de agosto de 1984.

Art. 3º — O valor a que se refere o presente Decreto integrará o 4º trimestre das Cotas Trimestrais de Despesa vigentes.

Art. 4º — Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 25 de setembro de 1984

96º da República e 25º de Brasília.

JOSÉ ORNELLAS DE SOUZA FILHO

MIGUEL CESAR FERRAZ ABRAS

CELSO ALBANO COSTA

DECRETO Nº 8.203 DE 25 DE SETEMBRO DE 1984

Abre crédito suplementar no valor de Cr\$ 837.014.000,00 (oitocentos e trinta e sete milhões e quatorze mil cruzeiros), às dotações do orçamento vigente que especifica.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º, item I, da Lei nº 7.157, de 05 de dezembro de 1983, combinado com o art. 41, item I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964,

DECRETA:

Art. 1º — Fica aberto o crédito suplementar no valor de Cr\$ 837.014.000,00 (oitocentos e trinta e sete milhões e quatorze mil cruzeiros) nas dotações orçamentárias das seguintes Unidades:

REGIÃO ADMINISTRATIVA IV — BRAZLÂNDIA

1306.10603272.020 — Custeio do Sistema de Iluminação Pública de Brazlândia
00 — 3.1.3.2 — Outros Serviços e Encargos 13.454.000,00
SECRETARIA DE SERVIÇOS SOCIAIS — ENTIDADES SUPERVISIONADAS

1802.15810212.847 — Execução da Política de Desenvolvimento Social
00 — 3.2.1.1-02 — Outras Despesas Correntes 5.467.000,00

00 — 4.3.1.1-01 — Auxílios para Investimentos 195.000.000,00

1802.15814832.910 — Manutenção de Menores Decretada pelo Poder Judiciário

00 — 3.2.1.1-02 — Outras Despesas Correntes 10.000.000,00

1802.15814832.915 — Iniciação Profissional de Menores

00 — 4.3.1.1-01 — Auxílios para Investimentos 30.000.000,00

1802.15814832.918 — Programa de Atendimento a Menores

00 — 3.2.1.1-02 — Outras Despesas Correntes 13.093.000,00

1802.15814872.919 — Programa de Ação Comunitária

00 — 3.2.1.1-02 — Outras Despesas Correntes 570.000.000,00

Art. 2º — O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, item II, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pelo Excesso de Arrecadação.

Art. 3º — O valor a que se refere o presente Decreto integrará o 4º trimestre das Cotas Trimestrais de Despesa vigentes.

Art. 4º — Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 25 de setembro de 1984

96º da República e 25º de Brasília.

JOSÉ ORNELLAS DE SOUZA FILHO

MIGUEL CESAR FERRAZ ABRAS

CELSO ALBANO COSTA

Decreto de 19 de setembro de 1984

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 3º do Decreto nº 1.435, de 27 de agosto de 1970,

R E S O L V E:

como prêmio por terem contribuído, de modo relevante, para o progresso do Distrito Federal, conceder a "Medalha do Mérito Alvorada" a:

01 - Senhor Sílvio Guilherme Beltrão Breckenfeld,
Superintendente da Fundação União Nacional em
Defesa da Ecologia;

02 - Senhor Geraldo Prado Nogueira,
Diretor do Departamento Nacional de Registro do
Comércio do Ministério da Indústria e do Comércio;

03 - Senhora Anna Bernardes da Silveira Rocha,
Secretária de Ensino de 1ª e 2ª Graus, da Secretaria de Primeiro e Segundo Graus do Ministério da Educação e Cultura;

04 - Excelentíssimo Senhor Cláudio Lemos Fonteles,
Procurador da República;

05 - Senhor Haroldo Braga Lobo,
Superintendente Regional da Receita Federal da 1ª
Região Fiscal;

06 - Senhor José Silvestre Gorgulho,
Coordenador de Comunicação Social do Ministério da Agricultura;

07 - Senhora Elizabeth Cristina Guedes Müller,
Secretária Particular do Governador do Distrito Federal;

08 - Senhor Moisés Júlio Pereira,
Diretor do Serviço Geral do Senado Federal;

09 - Senhor Edison Bittencourt,
Chefe de Gabinete da Companhia Brasileira de Armazenamento;

10 - Senhor José Teófilo Oliveira,
Superintendente Adjunto do Instituto de Planejamento Econômico e Social da Secretaria de Planejamento da Presidência da República;

11 - Senhor Pedro Cavalcanti D'Albuquerque Netto,
Diretor da Assessoria do Senado Federal;

12 - Senhor Renan Polônio Tavares,
Chefe do Escritório da Superintendência Nacional da Marinha Mercante em Brasília;

13 - Senhor Salvandir Ferreira Lima,
Chefe do Gabinete da Secretaria de Administração;

14 - Senhor Tenente-Coronel Marcos Ventura Guimarães,
Assistente Secretário do Comandante Militar do Planalto;

15 - Senhor Antonio Valmir Campelo Bezerra,
Administrador Regional de Taguatinga;

16 - Senhor Francisco Leonardo de Almeida,
Diretor do Instituto de Saúde do Distrito Federal;

17 - Senhor Doutor José Maria Rodrigues de Moraes,
Diretor do Instituto de Medicina Legal;

18 - Senhor Ronaldo Tolentino da Silva,
Assessor para Assuntos Parlamentares do Ministro de Estado da Justiça;

19 - Senhora Zora de Menezes Cleto Moreira,
Assessora da Ministra de Estado da Educação e Cultura;

20 - Senhor Pedro Martins Fernandes,
Presidente da 5ª Câmara do Primeiro Conselho de Contribuintes do Ministério da Fazenda;

- 21 - Senhor Tácito da Silva Soares,
Diretor do Centro de Treinamento para Desenvolvimento - CENDEC;
- 22 - Senhora Zuley Anchieta Silveira,
Diretora do Departamento de Administração de Pessoal da Secretaria de Administração;
- 23 - Senhor Raimundo Vilela de Carvalho,
Diretor de Edificações da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP;
- 24 - Senhor Carlos Roberto Troncoso,
Diretor Técnico da Companhia de Desenvolvimento do Planalto Central - CODEPLAN;
- 25 - Senhor Waldir Gouvêa Quintão,
Diretor Administrativo do Banco Regional de Brasília - BRB;
- 26 - Senhor Cláudio Batista de Miranda,
Diretor de Crédito Geral e Operações Passivas do Banco Regional de Brasília - BRB;
- 27 - Senhor Márcio Vieira,
Diretor Financeiro-Administrativo da Sociedade de Habitações de Interesse Social - SHIS;
- 28 - Senhor Fabio Saliba,
Diretor Administrativo-Financeiro da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP;
- 29 - Senhor Leonardo Lima Milazzo,
Diretor de Engenharia da Companhia de Água e Esgotos de Brasília - CAESB;
- 30 - Senhor Cairo Ramos,
Diretor Administrativo-Financeiro da Companhia de Eletricidade de Brasília - CEB;
- 31 - Senhor Roberto Parente Correia,
Diretor Administrativo da Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília - TCB;
- 32 - Senhor Roberto Jenkins de Lemos;
- 33 - Senhor Paulo Cid Rodrigues Gouvêa,
Diretor Econômico-Financeiro da Telecomunicações de Brasília S/A - TELEBRASÍLIA;
- 34 - Senhor Tenente-Coronel BM Henrique Silva Barbosa,
Diretor de Finanças do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal;
- 35 - Senhor Tenente-Coronel BM Prisco José de Almeida Júnior,
Administrador da Policlínica do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal;
- 36 - Senhor Tenente Coronel BM Renato Ferreira Guimarães,
Chefe da 4ª Seção do Estado-Maior Geral do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal;
- 37 - Senhor Gilberto Martins Melo,
Diretor de Administração Financeira da BRB - Crédito Imobiliário S/A;
- 38 - Senhor Nelson Serafim Cagali,
Presidente da Associação Comercial e Industrial de Taguatinga - ACIT;
- 39 - Senhor Abdala Carim Nabut,
Diretor da Associação Comercial do Distrito Federal;
- 40 - Senhor José Farani,
Presidente da Academia de Tênis de Brasília;
- 41 - Senhor Abdallah Jarjour,
Diretor-Presidente da Organização Jarjour;
- 42 - Senhora Maria Nazareth Martins Pinto;
- 43 - Senhor Marco Marchetti,
Diretor-Presidente do San Marco Hotel;
- 44 - Senhor Pedro Henrique Teixeira,
Tabelião;
- 45 - Senhor Itamar Sebastião Barreto,
Tabelião;
- 46 - Senhor José Sanchez Aguayo,
Sócio-Diretor da SANOLI - Indústria e Comércio de Alimentação Ltda;
- 47 - Senhor Eduardo Antonio Nina Oliveira,
Sócio-Diretor da SANOLI - Indústria e Comércio de Alimentação Ltda;
- 48 - Senhor Oscar Perné do Carmo,
Diretor-Geral da Companhia Distribuidora Peças e Veículos Ltda - CODIPE;
- 49 - Excelentíssimo Senhor Hermenegildo Fernandes Gonçalves,
Juiz de Direito;
- 50 - Senhor Helênio Rizzo,
Curador do Ministério Público do Distrito Federal;
- 51 - Senhor Francisco de Assis Castro,
Procurador do Distrito Federal;
- 52 - Senhor Walter Sother de Alencar,
Diretor da Secretaria da Corregedoria do Tribunal de Justiça do Distrito Federal;
- 53 - Senhor Vicente Juarimbu Salles,
Membro do Conselho Deliberativo da Fundação Cultural do Distrito Federal;
- 54 - Senhor Reginaldo Oscar de Castro,
Chefe da Consultoria Jurídica da Companhia de Água e Esgotos de Brasília - CAESB;
- 55 - Senhor Itiberê Ernesto Oliveira Ribeiro,
Chefe da Assessoria Jurídica da Sociedade de Abastecimento de Brasília S/A - SAB;
- 56 - Senhor Tenente-Coronel BM Reformado Newton Braziel do Vale;
- 57 - Senhor Major PM Wagner Guedes de Oliveira,
Chefe da 3ª Seção do Estado-Maior Geral da Polícia Militar do Distrito Federal;
- 58 - Senhor Major BM Luiz Ubiratan de Oliveira,
Secretário do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal;
- 59 - Senhora Joselita Viana e Silva,
Delegada de Polícia;
- 60 - Senhora Marluce Oliveira Neto,
Delegada de Polícia;

- 61 - Senhora Adelina Rodrigues da Cunha Pacheco, Assessora do Gabinete Civil do Governo do Distrito Federal;
- 62 - Senhor Carlos Fernando Paranhos de Paula e Silva, Assessor da Secretaria de Serviços Sociais;
- 63 - Senhora Délcia Schemes da Silva, Assessora do Gabinete da Secretaria de Viação e Obras;
- 64 - Senhor Geraldo Ulysses Viana, Assessor da Coordenação do Sistema de Comunicação Social do Governo do Distrito Federal;
- 65 - Senhor Weligton Luiz Morais, Assessor da Secretaria de Administração do Distrito Federal;
- 66 - Senhora Cleusa das Neves Silva Prado, Assessora da Secretaria de Segurança Pública;
- 67 - Senhora Raimunda Oliveira Reis, Assessora do Gabinete Militar do Governo do Distrito Federal;
- 68 - Senhor Paulo Roberto Guimarães de Castro, Diretor da Divisão de Administração Geral da Secretaria de Segurança Pública;
- 69 - Senhor Ediruald de Mello, Professor da Faculdade de Educação da Universidade de Brasília;
- 70 - Senhora Célia Silva Menezes Senna, Diretora da Divisão de Estudos e Projetos do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal;
- 71 - Senhor Eumil Arruda Portilho, Chefe da Unidade de Medicina Integrada do Hospital Regional da Asa Sul;
- 72 - Senhora Cynira Amaral Costa Alvim, Diretora da Direção de Recursos Humanos da Fundação Educacional do Distrito Federal;
- 73 - Senhor Samuel Dias, Fiscal de Tributos;
- 74 - Senhora Isabel Regina Brasil Paschoal, Chefe da Coordenadoria de Planejamento e Controle da Fundação do Serviço Social do Distrito Federal;
- 75 - Senhora Eliacena Pereira da Costa;
- 76 - Senhor Capitão PM Anísio Pereira de Melo, Chefe da Diretoria de Apoio Logístico;
- 77 - Senhor Doutor Hélio Pacheco Tavares, Médico;
- 78 - Senhor Doutor Jairo de Assis Almeida, Médico;
- 79 - Senhor Doutor Raul Balduino de Sousa, Médico;
- 80 - Senhor Doutor Victor Jacobina Lacombe, Médico;
- 81 - Reverendo Frei Cirino João Primon, Diretor da Ação Social Nossa Senhora de Fátima;
- 82 - Senhor Edison Sauguellis, Diretor do Escritório da General Motors do Brasil S/A;
- 83 - Senhor Dario de Souza Clementino, Diretor da João Fortes Engenharia S/A;
- 84 - Senhor Aquiles Rodrigues de Oliveira, Diretor da Associação Comercial do Distrito Federal;
- 85 - Senhora Sônia Naves David Amorim, Coordenadora-Geral da Comissão de Planejamento Agrícola do Distrito Federal;
- 86 - Senhora Corina Soares Colnago, Diretora do Núcleo de Desenvolvimento da Indústria e do Comércio da Secretaria de Viação e Obras;
- 87 - Senhor Wilson Machado, Diretor da Divisão de Pessoal da Secretaria de Segurança Pública;
- 88 - Senhor Acyr Pitanga Seixas Filho, Gerente Regional da UNITEL - Indústria Eletrônica S/A;
- 89 - Senhora Laila de Lourdes Ramos Dourado, Chefe do Gabinete da Proteção e Ação Social - PAS;
- 90 - Senhor 1º Tenente PM Renato Fernandes de Azevedo, Subcomandante da Companhia de Polícia Militar Feminina;
- 91 - Senhor 1º Tenente PM Antonio Ribeiro da Cunha;
- 92 - Senhora Alzira Corrêa Guimarães, Professora do Projeto Alfabetização Funcional do MOBREAL;
- 93 - Senhor Kleber Alcoforado Lacerda, Secretário da Comissão do Distrito Federal no Senado Federal;
- 94 - Senhora Maria da Guia Lima Cruz, Diretora-Administradora do Centro Comunitário São João Bosco;
- 95 - Senhora Maria da Glória Freitas Quintella, Professora;
- 96 - Senhor Tenente PM Paulo Fernando Santos Oliveira;
- 97 - Senhora Lorna Terezinha Fulber, Oficial de Gabinete da Secretaria de Viação e Obras;
- 98 - Senhor José Cândido Neto, Perito Criminal;
- 99 - Senhor Júlio César Guimarães, Assistente do Serviço de Vigilância Interna do Centro de Treinamento e Reeducação;
- 100 - Senhor Vicente Limongi Netto, Técnico em Comunicação Social do Senado Federal;
- 101 - Senhora Maria do Perpétuo Socorro Ramos de Macedo, Tesoureira da Proteção e Ação Social - PAS;
- 102 - Senhor 2º Sargento PM Antonio Carlos de Souza;
- 103 - Senhor 2º Sargento PM Divino Luiz Leite;
- 104 - Senhor 2º Sargento BM Adélio Côrtes do Prado;
- 105 - Senhor 3º Sargento PM Valter Hilário de Sousa;

- 106 - Senhor 3º Sargento PM José Augusto de Melo;
- 107 - Senhor 3º Sargento PM Tarciso Carneiro de Oliveira;
- 108 - Senhor Márcio Vieites da Silva,
Coordenador da Comissão do Festival de Música Popular do Gama;
- 109 - Senhora Luzeli Freitas Fonseca,
Fundadora do Centro Espírita Adolfo Bezerra de Menezes;
- 110 - Senhor Soldado PM Juvenal Pires da Silva;
- 111 - Senhor Fotógrafo Wilson Otaviano de Lima.

Brasília, 19 de setembro de 1984

JOSÉ ORNELLAS DE SOUZA FILHO

Secretaria de Saúde

DECRETO DE 26 DE SETEMBRO DE 1984

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

RESOLVE:

DESIGNAR JOSÉ WENCESLAU AMARAL, matrícula nº 19.840-4, para exercer a Função de Confiança de Chefe de Gabinete, Código LT-DAS-101.4, da Secretaria de Saúde do Distrito Federal.

Brasília, 26 de setembro de 1984

JOSÉ ORNELLAS DE SOUZA FILHO

TITO DE ANDRADE FIGUERÓA

GABINETE CIVIL

ORGÃOS VINCULADOS

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO FÍSICA
ESPORTES E RECREAÇÃO - DEFER

ATOS DO DIRETOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 058 DE 24 DE SETEMBRO DE 1984

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO FÍSICA, ESPORTES E RECREAÇÃO, no uso da competência que lhe é atribuída pelo artigo 22, inciso V, combinado com o inciso XV do Regimento deste Departamento, provado pelo Decreto nº 7.643 de 18.08.83,

RESOLVE:

CONCEDER Progressão Vertical, nos termos do Decreto nº 5.411, de 21.08.80, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 8.162 de 06.09.84, aos servidores deste Departamento, conforme relação nominal anexa:

Os efeitos financeiros decorrentes da aplicação desta Ordem de Serviço re-roagem a 1º de julho de 1984.

Distrito Federal, 24 de setembro de 1984

MAURÍCIO DUQUE BICALHO

ANEXO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 058 de 24 de setembro de 1.984.

RELAÇÃO NOMINAL

UNIDADE DE LOTAÇÃO
Deptº de Ed. Física, Esportes e Recreação-DEFER

MATRÍCULA	NOME	CLASSE	REF.
	<u>AGENTE ADMINISTRATIVO</u>		
00.027-2	PORFÍRIO MAGALHÃES SOUSA	"S"	NM-30
00.033-7	ÁUREA BARBONI	"S"	NM-30
00.052-3	BERNARDINO PINTO DE ALMEIDA	"S"	NM-30
00.072-8	NILVA DIAS DOS ANJOS	"S"	NM-30

ANEXO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 058 de 24 de setembro de 1.984

RELAÇÃO NOMINAL

UNIDADE DE LOTAÇÃO
Deptº de Ed. Física, Esportes e Recreação-DEFER

MATRÍCULA	NOME	CLASSE	REF.
00.129-5	ICLEA CALADO CASTRO E SILVA	"S"	NM-30
00.081-7	GLEIRIONES DE LIMA	"C"	NM-25
00.211-9	JOÃO PINTO DE ALMEIDA	"C"	NM-25
00.214-3	NILTON ALVES DA SILVA	"C"	NM-25
00.285-2	ROSA Mª ROCHA LEITE	"C"	NM-25
00.275-5	ROGÉRIO PEREIRA VIEIRA	"B"	NM-21
	<u>ARTÍFICE DE CARPINTARIA E MARCENARIA</u>		
00.064-7	LUIZ GONZAGA PEREIRA AZEVÊDO	ART.ESP	NM-13
	<u>ARTÍFICE DE OBRAS CIVIS</u>		
00.212-7	FRANCISCO XAVIER BELCHIOR	ART.ESP.	NM-13
	<u>ARTÍFICE DE ELETRICIDADE E COMUNICAÇÃO</u>		
00.065-5	JOSÉ FRANCISCO RAMOS	ART.ESP.	NM-13
	<u>TÉCNICO DE ED. FÍSICA E DESPORTOS</u>		
00.070-1	OSÓRIO TEIXEIRA DE SIQUEIRA FILHO	"S"	NS-22
00.122-8	JORGE REQUENA LUGONES	"C"	NS-17
00.175-9	CARANAMBU BESSA	"C"	NS-17
	<u>MOTORISTA OFICIAL</u>		
00.301-7	WALDEMAR GONÇALVES FILHO	"B"	NM-09
	<u>AGENTE DE PORTARIA</u>		
00.038-8	VALDENOR CARNEIRO DA SILVA	"B"	NM-06
00.163-5	ZELINDA FERREIRA COSTA	"B"	NM-06
00.222-4	SEBASTIÃO CÂNDIDO FERREIRA	"S"	NM-11
00.228-3	FRANCISCO DAS CHAGAS BELCHIOR	"S"	NM-11
00.235-6	FRANCISCO DAS CHAGAS LIMA	"B"	NM-06
00.239-9	GABRIEL ERIVALDO DE VASCONCELOS	"B"	NM-06

SECRETARIA DO GOVERNO

ADMINISTRAÇÃO DO SETOR RESIDENCIAL
INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO

ATOS DO ADMINISTRADOR

ORDEM DE SERVIÇO DE 13 DE SETEMBRO DE 1984

O ADMINISTRADOR DO SETOR RESIDENCIAL INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que lhe confere o disposto no parágrafo único do artigo 6º, do Decreto nº 4.905, de 13 de novembro de 1979, e tendo em vista o que consta do Processo nº 137.000961/84-ASRIA,

RESOLVE:

CONCEDER aos servidores constantes do quadro anexo, a Indenização de Transporte, prevista no Decreto acima mencionado no valor de Cr\$ 50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros) mensais, a partir de 1º de outubro de 1984.

À Chefia do respectivo servidor cabe a observância das normas estabelecidas pelo Decreto nº 4.903, de 13 de novembro de 1979.

Brasília-DF, 13 de setembro de 1984

FRANCISCO JOSÉ PINHEIRO BRANDES

QUADRO A QUE SE REFERE A ORDEM DE SERVIÇO DE 13 DE SETEMBRO DE 1984

MATRÍCULA	NOME	FUNÇÃO	CÓDIGO
24.972-6	ARNALDO DE OLIVEIRA FILHO	AGENTE DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA	LT-NM-808.C
25.016-3	FERNANDO AUGUSTO PINTO DOS SANTOS	FISCAL DE POSTURAS	LT-NM-821.A
25.027-9	MARCO ANTONIO FERREIRA SANTOS	FISCAL DE POSTURAS	LT-NM-821.A
25.032-5	DULCE PORTELA VAZ DE OLIVEIRA	FISCAL DE POSTURAS	LT-NM-821.A

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL
DE SOBRADINHO

ATOS DO ADMINISTRADOR

ORDEM DE SERVIÇO DE 20 DE SETEMBRO DE 1984

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SOBRADINHO, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no item I, alínea "a", da Portaria nº 003/83-SEG, de 13 de janeiro de 1983,

RESOLVE:

DISPENSAR JESUS RIBEIRO SOARES, Aux. Operacional de Serviços

de Engenharia, matrícula 15211-0. Código NM.808.A Referência 02M da função de Encarregado de Turma de Construção Civil Símbolo FC.12, da Divisão de Obras, da Administração Regional de Sobradinho, da Secretaria do Governo do Distrito Federal.

Sobradinho, 20 de setembro de 1984

JONAS VETTORACI

ORDEM DE SERVIÇO DE 20 DE SETEMBRO DE 1984

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SOBRADINHO, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no item I, alínea "a", da Portaria nº 003/83-SEG, de 13 de janeiro de 1983,

RESOLVE:

DESIGNAR, JESUS RIBEIRO SOARES, Aux. Operacional de Serviços de Engenharia, matrícula 15211-0, Código NM.808.A, Referência 02M, para exercer a função de Encarregado de Turma de Construção Civil, Código DAI-111.1, da Divisão de Obras, da Administração Regional de Sobradinho, da Secretaria do Governo do Distrito Federal.

Sobradinho, 20 de setembro de 1984

JONAS VETTORACI

ORDEM DE SERVIÇO DE 20 DE SETEMBRO DE 1984

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SOBRADINHO, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no item I, alínea "a", da Portaria nº 003/83-SEG, de 13 de janeiro de 1983,

RESOLVE:

DISPENSAR ANTONIO BASÍLIO DA SILVA, Artífice de Carpintaria e Marcenaria, matrícula 00840-0 Código Art. 503.A Referência 12M, da função de Encarregado de Turma de Conservação e Reparos, Símbolo FC-12, da Divisão de Obras, da Administração Regional de Sobradinho da Secretaria do Governo do Distrito Federal

Sobradinho, 20 de setembro de 1984

JONAS VETTORACI

ORDEM DE SERVIÇO DE 20 DE SETEMBRO DE 1984

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SOBRADINHO, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no item I, alínea "a", da Portaria nº 003/83-SEG, de 13 de janeiro de 1983,

RESOLVE:

DESIGNAR ANTONIO BÁSILIO DA SILVA, Artífice de Carpintaria e Marcenaria, matrícula 00840-0, Código Art.503.A, Referência NM-12, para exercer a função de Encarregado de Turma de Conservação e Reparos, Código DAI-111.1, da Divisão de Obras, da Administração Regional de Sobradinho, da Secretaria do Governo do Distrito Federal.

Sobradinho, 20 de setembro de 1984

JONAS VETTORACI

ORDEM DE SERVIÇO DE 20 DE SETEMBRO DE 1984

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SOBRADINHO, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no item I, alínea "a", da Portaria nº 003/83-SEG, de 13 de janeiro de 1983,

RESOLVE:

DISPENSAR VICENTE ALVES FERREIRA, Agente de Portaria, matrícula 16916-1, Código TP-602.B, 08M, da função de Chefe da Seção de Administração de Sede, Símbolo FC.8, da Divisão de Administração Geral, da Administração Regional de Sobradinho, da Secretaria do Governo do Distrito Federal

Sobradinho, 20 de setembro de 1984

JONAS VETTORACI

ORDEM DE SERVIÇO DE 20 DE SETEMBRO DE 1984

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SOBRADINHO, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no item I, alínea "a", da Portaria nº 003/83-SEG, de 13 de janeiro de 1983,

RESOLVE:

DESIGNAR VICENTE ALVES FERREIRA, Agente de Portaria, matrícula 16916-1, Código TP-602.B, Referência 08M, para exercer a função de Chefe da Seção de Administração de Sede, Código DAI-111.3, da Divisão de Administração Geral, da Administração Regional de Sobradinho, da Secretaria do Governo do Distrito Federal.

Sobradinho, 20 de setembro de 1984

JONAS VETTORACI

ORDEM DE SERVIÇO DE 20 DE SETEMBRO DE 1984

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SOBRADINHO, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no item I, alínea "a", da Portaria nº 003/83-SEG, de 13 de janeiro de 1983,

RESOLVE:

DISPENSAR GERALDO FERREIRA DE OLIVEIRA, Artífice de Carpintaria e Marcenaria, matrícula 11095-7 Código Art. 503-B Referência 14M da função de Encarregado de Turma de Carpintaria e Marcenaria Símbolo FC-12, da Divisão de Obras, da Administração Regional de Sobradinho, da Secretaria do Governo do Distrito Federal

Sobradinho, 20 de setembro de 1984

JONAS VETTORACI

ORDEM DE SERVIÇO DE 20 DE SETEMBRO DE 1984

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SOBRADINHO, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no item I, alínea "a", da Portaria nº 003/83-SEG, de 13 de janeiro de 1983,

RESOLVE:

DESIGNAR GERALDO FERREIRA DE OLIVEIRA, Artífice de Carpintaria e Marcenaria, matrícula 11095-7, Código Art. 503.B, Referência 14M, para exercer a função de Encarregado de Turma de Carpintaria e Marcenaria, Código DAI.111.1, da Divisão de Obras, da Administração Regional de Sobradinho, da Secretaria do Governo do Distrito Federal.

Sobradinho, 20 de setembro de 1984

JONAS VETTORACI

ORDEM DE SERVIÇO DE 20 DE SETEMBRO DE 1984

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SOBRADINHO, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no item I, alínea "a", da Portaria nº 003/83-SEG, de 13 de janeiro de 1983,

RESOLVE:

DISPENSAR RAIMUNDO CARDOSO, Artífice de Obras Civis matrícula 00664-5 Código Art. 504.A Referência 08M, da função de Chefe da Seção de Obras e Reparos Símbolo FC-8 da Divisão de Obras, da Administração Regional de Sobradinho, da Secretaria do Governo do Distrito Federal

Sobradinho, 20 de setembro de 1984

JONAS VETTORACI

ORDEM DE SERVIÇO DE 20 DE SETEMBRO DE 1984

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SOBRADINHO, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no item I, alínea "a", da Portaria nº 003/83-SEG, de 13 de janeiro de 1983,

RESOLVE:

DESIGNAR RAIMUNDO CARDOSO, Artífice de Obras Civis, matrícula 00664-5 Código Art. 504.A Referência 08M, para exercer a função de Chefe da Seção de Obras e Reparos, Código DAI.111.3 da Divisão de Obras, da Administração Regional de Sobradinho, da Secretaria do Governo do Distrito Federal.

Sobradinho, 20 de setembro de 1984

JONAS VETTORACI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ATOS DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 65 DE 11 DE SETEMBRO DE 1984

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, item I, do Decreto nº 7.473, de 08 de abril de 1983, e o que consta do artigo 4º, item I, do Decreto nº 5.065, de 18 de janeiro de 1980,

RESOLVE:

1 — Incluir, na forma do Anexo, na Tabela de Pessoal do Distrito Federal — Parte referente à Administração Regional do Gama, da Secretaria do Governo do Distrito Federal, Função do Grupo-Direção e Assistência Intermediárias, obtida mediante transformação da Função em Comissão ali indicada.

2 — Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 11 de setembro de 1984
JOSÉ ANTÔNIO AROCHA DA CUNHA

ANEXO
PORTARIA Nº 65, DE 11 DE SETEMBRO DE 1984
GRUPO - DIREÇÃO E ASSISTÊNCIA INTERMEDIÁRIA
SECRETARIA DO GOVERNO - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GAMA

FUNÇÃO EM COMISSÃO (FC) TRANSFORMADA		FUNÇÃO DO GRUPO-DIREÇÃO E ASSISTÊNCIA INTERMEDIÁRIA RESULTANTE DA TRANSFORMAÇÃO DA FUNÇÃO EM COMISSÃO - (FC).				
NÚMERO	DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO	NÚMERO	DENOMINAÇÃO	CÓDIGO	CORRELAÇÃO
01	Encarregado de turma de Topografia.	FC-12	01	Divisão Regional de Licenciamento e Fiscalização de Obras	DAI-111.2	Agente de serviço de Engenharia.
				Encarregado de turma de Topografia.		

PORTARIA Nº 75, DE 17 DE SETEMBRO DE 1984

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, item I, do Decreto nº 7.473, de 08 de abril de 1983, e o que consta do artigo 4º, item I, do Decreto nº 5.065, de 18 de janeiro de 1980,

RESOLVE:

1 — Incluir, na forma do Anexo, na Tabela de Pessoal do Distrito Federal — Parte referente à Administração Regional de Sobradinho, da Secretaria do Governo do Distrito Federal, Funções do Grupo-Direção e Assistência Intermediárias, obtidas mediante transformação das Funções em Comissão ali indicadas.

2 — Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 17 de setembro de 1984

JOSÉ ANTONIO AROCHA DA CUNHA

A N E X O

PORTARIA Nº 75, DE 17 DE SETEMBRO DE 1984
GRUPO-DIREÇÃO E ASSISTÊNCIA INTERMEDIÁRIAS
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SOBRADINHO

FUNÇÕES EM COMISSÃO (FC) TRANSFORMADAS OU SUPRIMIDAS		FUNÇÕES DO GRUPO-DIREÇÃO E ASSISTÊNCIA INTERMEDIÁRIAS, RESULTANTES DA TRANSFORMAÇÃO OU SUPRESSÃO DAS FUNÇÕES EM COMISSÃO (FC)				
Nº	DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO	Nº	DENOMINAÇÃO	CÓDIGO	CORRELAÇÃO
DIVISÃO DE OBRAS						
01	Chefe da Seção de Obras e Reparos	FC-08	01	Chefe da Seção de Obras e Reparos	DAI-111.3	Artífice de Obras Cíveis, Artífice de Carpintaria e Marcenaria ou Agente de Serviços de Engenharia.
01	Encarregado de Turno de Conservação e Reparos	FC-12	01	Encarregado de Turno de Conservação e Reparos	DAI-111.1	Artífice de Obras Cíveis, Artífice de Carpintaria e Marcenaria ou Agente de Serviços de Engenharia.
01	Encarregado de Turno de Carpintaria e Marcenaria	FC-12	01	Encarregado de Turno de Carpintaria e Marcenaria	DAI-111.1	Artífice de Carpintaria e Marcenaria
01	Encarregado de Turno de Construção Civil	FC-12	01	Encarregado de Turno de Construção Civil	DAI-111.1	Artífice de Obras Cíveis ou Agente de Serviços de Engenharia
DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL						
01	Chefe da Seção de Administração de Sedes	FC-10	01	Chefe da Seção de Administração de Sedes	DAI-111.3	Agente de Administração ou Agente de Portaria

DEPARTAMENTO DE DOCUMENTAÇÃO E COMUNICAÇÃO ADMINISTRATIVA

ATOS DO DIRETOR

ORDEM DE SERVIÇO DE 24 DE SETEMBRO DE 1984

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE DOCUMENTAÇÃO E COMUNICAÇÃO ADMINISTRATIVA, no uso da delegação de competência que lhe foi conferida pelo item 1, alínea "b", da Portaria nº 52/SEA, de 29 de dezembro de 1982,

RESOLVE:

DESIGNAR, nos termos do artigo 1º, e item I do artigo 2º, do Decreto nº 5.004, de 20 de dezembro de 1979, RODOLPHO LOBATO PEREIRA, Assistente, matrícula 14.999-3, Código DAI-112.3, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para substituir JOSÉ GEORGE DA ROCHA, Chefe da Divisão de Arquivos Administrativos do Departamento de Documentação e Comunicação Administrativa/SEA, matrícula 24.247-0, Código LT-DAS-101.2, por motivo de férias, no período de 01 a 30 de outubro de 1984.

Brasília, 24 de setembro de 1984

LUIZ APARECIDO CHAVES VIEIRA

COORDENAÇÃO DOS SISTEMAS DE APOIO

ATOS DO COORDENADOR

ORDEM DE SERVIÇO DE 25 DE SETEMBRO DE 1984

O COORDENADOR DOS SISTEMAS DE APOIO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, usando da competência que lhe foi subdelegada pelo item I, alínea "a", da Portaria nº 11/83-SEA, de 28 de março de 1983,

RESOLVE:

CONCEDER APOSENTADORIA, nos termos dos artigos 176, item II, e 180, item II, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, com a redação dada pela Lei nº 6.481, de 05 de dezembro de 1977, e pela Lei nº 6.732, de 04 de dezembro de 1979, observados os artigos 101, item III, e 102, item I, alínea "a", da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no cargo de Assistente Social, Código NS-721.B, Referência NS-15, a JOÃO THEODORO DE SALLES ABREU, matrícula nº 0.988-1, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, com as vantagens do Emprego em Comissão, Símbolo EC-09, de Chefe do Serviço Social Médico da Tabela de Empregos em Comissão da Fundação Hospitalar do Distrito Federal.

WANDERVAL ALVES DA COSTA

SECRETARIA DE SAÚDE

ATOS DO SECRETÁRIO

PORTARIA DE 24 DE SETEMBRO DE 1984

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no artigo 8º do Decreto nº 5.065, de 18 de janeiro de 1980, combinado com o art. 1º, inciso II, do Decreto nº 5.841, de 17 de março de 1981,

RESOLVE:

DESIGNAR BENILDE CARDOZO ROSA, Agente Administrativo, matrícula 09.034-4, Código SA-401.C, Referência NM-29, para exercer a função de Assistente, Código DAI-112.3, da Divisão de Cadastro e Registro do Departamento de Fiscalização de Saúde do Distrito Federal.

Brasília, 24 de setembro de 1984

TITO DE ANDRADE FIGUERÔA

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL
CONSELHO DELIBERATIVO

RESOLUÇÃO Nº 16/84-FHDF

O CONSELHO DELIBERATIVO DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, em sua 839ª Sessão Ordinária, no uso das atribuições que lhe confere a alínea "c" do Artigo 14, do Estatuto da Entidade, e tendo em vista o que consta dos Processos nºs. 030.001.554/84-SEA e 061.006.932/84-FHDF,

RESOLVE:

1. Consideram-se peculiares, nos termos do item 19.1, alínea "c", da Resolução Normativa nº 08, do Conselho de Política de Pessoal, exclusivamente para efeito de readmissão na Tabela de Empregos Permanentes - TEP da Fundação Hospitalar do Distrito Federal - FHDF, os empregos que integram as seguintes Categorias Funcionais:

Médico FHDF (24 horas semanais)

Enfermeiro

Nutricionista

Técnico em Reabilitação

Psicólogo

Farmacêutico Bioquímico (08 horas)

Odontólogo FHDF (24 horas semanais)

Fonoaudiólogo

Biólogo

Físico

Auxiliar de Enfermagem

Técnico de Radiologia

Agente de Serviços Complementares

Técnico de Laboratório

Agente de Saúde Pública

Auxiliar Operacional de Serviços Diversos - área para médica.

2. A readmissão de ex-servidor da FHDF só se fará, a pedido do interessado, nas Categorias Funcionais a que se refere o item anterior, desde que evidenciado o interesse da Fundação, e a seu exclusivo critério, observadas as seguintes condições:

I - A readmissão será sempre efetuada na referência inicial da Categoria Funcional a que tiver pertencido o interessado, ou, caso esta não mais exista, da Categoria Funcional com atribuições equivalentes.

II - A readmissão dependerá sempre de vaga e da existência de candidato aprovado em concurso público para a respectiva Categoria Funcional.

III - Só poderá ser readmitido o ex-servidor:

a) cuja dispensa tenha ocorrido há pelo menos 01 (um) ano;

b) que tenha sido anteriormente admitido de acordo com as normas vigentes à época da admissão;

c) que apresente, quando for o caso, apreciável bagagem curricular e grande experiência profissional.

IV - Não poderá ser readmitido o ex-servidor:

- a) demitido por "justa causa";
- b) que seja parte em demanda judicial contra a Fundação;
- c) que tenha sido dispensado durante o estágio probatório ou na vigência do contrato de experiência.

3. O ex-servidor dispensado nas condições da alínea "c" do inciso IV do item 2, poderá reingressar na Tabela de Empregos Permanentes da FHDF através de concurso público.

4. A readmissão, com base na presente Resolução, será processada e considerada, para todos os efeitos, como admissão, não gerando qualquer direito ou vantagem para o servidor, em função da relação contratual anterior.

5. Caberá ao Presidente da FHDF decidir sobre os pedidos de readmissão, observadas as disposições desta Resolução.

6. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogada a Resolução nº 08/84-FHDF, de 07.05.84 e demais disposições em contrário.

Brasília, 24 de setembro de 1984.

Tito de Andrade Figueirôa

Olympio Bandeira da Silva Cascaes

Hélio Bebiano

José de Ribamar Pinto Serrão

Rômulo Luiz Gonçalves

Vitor Gomes Pinto

PROCURADORIA GERAL

ATOS DO PROCURADOR-GERAL

PORTARIA DE 24 DE SETEMBRO DE 1984

O PROCURADOR GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, item I, alínea "a", do Decreto nº 7.321, de 22 de dezembro de 1982,

RESOLVE:

DISPENSAR BENILDE CARDOZO ROSA, Agente Administrativo, SA-401, Classe "C", Referência NM-29, matrícula nº 9.034-4, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, da Função de Assessora-Auxiliar, Símbolo FC-3, do 1º Sub-procurador-Geral da Procuradoria-Geral do Distrito Federal.

Brasília, 24 de setembro de 1984

EMMANUEL FRANCISCO MENDES LYRIO

EDITAIS, AVISOS E DECLARAÇÕES

SECRETARIA DE SAÚDE
FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL

AVISONº 03/84 - EDITAL Nº 005/84

Ficam as provas escritas dos concursos de Terapia Intensiva Neonatal e de Assistente Social, normatizados pelo Edital nº 005/84, publicado no DODF de 18/09/84 e Avisos nº 01 e 02/84 pertinente ao Edital, publicado no DODF de

19/09/84, remarcadas para 27/10/84, e transforma o concurso interno de Terapia Intensiva Neonatal em público e interno, objetivando atingir clientela externa.

Brasília, 26 de setembro de 1984

TITO DE ANDRADE FIGUEIRÔA
Presidente da FHDF

SECRETARIA DO GOVERNO
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ADMINISTRAÇÃO DE CEILÂNDIA
TOMADA DE PREÇOS Nº 003/84-CL-ACEI

A ADMINISTRAÇÃO DE CEILÂNDIA comunica aos interessados que realizará no dia 15 de outubro de 1984, às 15 horas, Tomada de Preços para aquisição de Material de Construção e Acabamento para esta Administração.

O Edital as especificações e norma referentes a presente licitação, poderão ser adquiridas na Administração de Ceilândia, à QNM 13-Área Especial Ceilândia Sul.

Ceilândia-DF, 25 de setembro de 1984

GÊNER COSTA SANTOS
Comissão de Licitação - Acei
Presidente

SECRETARIA DO GOVERNO
COORDENAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GAMA

AVISO

EDITAL Nº 08/84-CL-RA-II — TOMADA DE PREÇOS PARA EXECUÇÃO TOTAL, SOB O REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL DOS SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DA COBERTURA DE PARTE DO EDIFÍCIO SEDE DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GAMA.

DATA: 08/10/84
HORÁRIO: 10:00 horas.

O Presidente da Comissão de Licitação da RA-II — Gama, faz público para conhecimento dos interessados, que na data e horário acima indicados, no Auditório do Edifício Sede da Administração Regional do Gama, Setor Central — Área Especial S/N, reunir-se-á a referida Comissão a fim de receber documentação e proposta para os serviços objeto do Edital epigrafado.

Cópia do Edital poderá ser obtida na Sala 01, Divisão de Obras da Administração Regional, no endereço acima mencionado, no horário de 08h 30min às 11h 30min e 14h 30min às 17h 30min.

Gama-DF, 25 de setembro de 1984

JOSÉ PAES GONÇALVES
Presidente da Comissão

(Dias 26, 27, e 28)

SECRETARIA DO GOVERNO
ADMINISTRAÇÃO DE CEILÂNDIA
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

REF: TOMADA DE PREÇO Nº 008/84-ACEI, SOB O REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO DE SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE CALÇAMENTO EM DIVERSOS LOCAIS NA CEILÂNDIA.

A Administração de Ceilândia, comunica aos interessados que realizará a TOMADA DE PREÇOS nº 008/84-ACEI, em referência, no dia 11 de outubro de 1984, às 15.00 horas, na sala de reunião, no Edifício-Sede da ACEI, à QNM-13, Área Especial, Ceilândia Sul, DF.

O Edital e as especificações referentes a presente licitação, encontram-se à disposição dos interessados na ADMINISTRAÇÃO DE CEILÂNDIA.

Ceilândia-DF, 24 de setembro de 1984

LAVÍNIA DE LIMA GALVÃO
Comissão de Licitação — ACEI
Presidente

**SECRETARIA DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DA RECEITA
EDITAL N° 009/84-DRG**

O DIRETOR DA DIVISÃO DA RECEITA DO GAMA, tendo em vista o disposto no art. 246, III, da Lei n° 4.191 de 24/12/62, torna público a lavratura dos seguintes AUTOS DE INFRAÇÃO E APREENSÃO — AIA, 10.901 e 10.806.

AIA	INSCRIÇÃO	RAZÃO SOCIAL	ARTIGOS INFRINGIDOS	VALOR CR\$
10.901	07077962-7	SUPERMERCADO MONTE-CARLO LTDA.	82-I, 105, 114 § 2º, 135-I, 137 e 515, do RICM.	73.699,31
10.806	07000222-3	NORDESTINA COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.	82-I, 104, 105, 114-§ 2º, 135-I, 137-I, 118 § Único do RICM.	360.151,32

Ficam os autuados INTIMADOS, na forma do art. 247, III, da Lei n° 4.191/62, a, no prazo de 20 dias, contados do 30° dia da publicação deste EDITAL, recolher o débito acima identificado com os acréscimos legais, ou, querendo, apresentar defesa nos termos do art. 252, da citada Lei, sob pena de REVELIA.

Gama-DF, 12 de setembro de 1984

ALIANO JACOBINA AIRES

**SECRETARIA DO GOVERNO
COORDENAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GAMA**

AVISO

EDITAL N° 09/84-CL-RA-II — TOMADA DE PREÇOS PARA EXECUÇÃO TOTAL, SOB O REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E SERVIÇOS COMPLEMENTARES NO SETOR OESTE DA CIDADE SATELITE DO GAMA.

DATA: 08/10/84
HORÁRIO: 15:00 horas

O Presidente da Comissão de Licitação da RA-II — Gama, faz público para conhecimento dos interessados, que na data e horário acima indicados, no Auditório do Edifício Sede da Administração Regional do Gama, Setor Central, — Área Especial S/N, reunir-se-á a referida Comissão a fim de receber documentação e proposta para as obras objeto do Edital epigrafado.

Cópia do Edital poderá ser obtido na Sala 01, Divisão de Obras da Administração Regional, no endereço acima mencionado, no horário de 08h:30min às 11h30min e 14h30min às 17h30min.

Gama-DF, 25 de setembro de 1984

RAIMUNDO NONATO ERANDÃO FILHO
Presidente da Comissão

(Dias 26, 27 e 28)

**SECRETARIA DE SERVIÇOS SOCIAIS
FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

TOMADA DE PREÇOS N° 012/84 — FSSDF

A FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL torna público que realizará no dia 05 de outubro de 1984, às 10:00 horas, TOMADA DE PREÇOS para Contratação de serviços de Consultoria Técnica Especializada para Consolidação do Programa de Modernização Institucional e Administrativa da Fundação do Serviço Social do Distrito Federal, objetivando:

- orientar o processo de modo que as iniciativas setoriais sejam coerentes com o conjunto sistema Secretaria de Serviços Sociais;
- situar as medidas modernizantes no contexto da área social, levando em consideração as suas peculiaridades;
- desenvolver e implantar sistema de informações estratégicas de forma a permitir o exercício pleno das atividades de inteligência dos decisores do Sistema, no concernente ao planejamento, acompanhamento, avaliação e ações correlatas;
- promover as medidas complementares indispensáveis a gestão das informações estratégicas.

O EDITAL encontra-se à disposição dos interessados na DRM no 2° andar, do Edifício ESTRELA DE MARCHI, localizado no SEP. Q. 515, Bloco "B", nesta Capital, podendo ser adquirido pelos interessados, devidamente CREDENCIADOS para esta CLASSE, ao preço correspondente a 50% (cinquenta por cento) da ORTN.

Brasília-DF, 24 de setembro de 1984

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO**

AVISO

Encontra-se à disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitação do Departamento de Trânsito do Distrito Federal, localizada no 2° andar do Edifício Sede do DETRAN-DF, Setor de Áreas Isoladas Norte Lote A — Brasília — DF, o Edital de Tomada de Preços n° 018/84 — CPL, objetivando a contratação de firma especializada para execução de serviços de SINALIZAÇÃO VERTICAL E SINALIZAÇÃO HORIZONTAL.

Abertura das Propostas: Dia 10.10.84
Horário: 15:00 horas
Caução: Cr\$ 10.000.000,00 (dez milhões de cruzeiros)

Brasília-DF, 21 de setembro de 1984

EROTIDES ALVES DE CASTRO
Presidente da CPL

**SECRETARIA DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DA RECEITA
EDITAL N° 19/84**

O DIRETOR DA DIVISÃO DA RECEITA DE TAGUATINGA, considerando o disposto no art. 246, III, da Lei n° 4.191, de 24/12/62, torna público a lavratura de TERMO ADITIVO — TA que introduz alteração (ões) a AUTO DE INFRAÇÃO — AIA, conforme especificações abaixo:

TA	AIA	INSCRIÇÃO	RAZÃO SOCIAL	ALTERAÇÕES
18/84	12592/84	07005366-9	TAVARES E ROCHA LTDA -----	73.626,00

Mantidos os demais termos do AIA, fica a autuada, na forma do art. 247, III, da Lei n° 4.191 de 24/12/62, CIENTIFICADA da (s) alteração (ões) havida (s) e INTIMADA de que, a partir do 30° dia da publicação deste EDITAL, está reaberto o prazo de 20 dias para recolhimento do débito identificado acima e/ou no supracitado Auto de Infração, com os acréscimos legais, ou, querendo, apresentar defesa nos termos do art. 252, da citada Lei, sob pena de REVELIA.

Taguatinga-DF, 17 de setembro de 1984

MANOEL RAIMUNDO NUNES

**SECRETARIA DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DA RECEITA
EDITAL N° 20/84**

O DIRETOR DA DIVISÃO DA RECEITA DE TAGUATINGA, tendo em vista o disposto no art. 246, III, da Lei n° 4.191 de 24/12/62, torna público a lavratura dos seguintes AUTOS DE INFRAÇÃO E APREENSÃO-AIA:

AIA	INSCRIÇÃO	RAZÃO SOCIAL	ARTIGOS INFRINGIDOS	VALOR CR\$
12673	07081734.0	JOSÉ MALAQUIAS IRMÃO	82-I, 105 § 2º, 135-I e 137-I.....	630.571,00
12707	07081167.9	ELIEDI LEAL DE MORAIS -----	82 Inciso III.....	27.126,00

Ficam os autuados INTIMADOS, na forma do art. 247, III, da Lei n° 4.191/62, a, no prazo de 20 dias, contados do 30° dia da publicação deste EDITAL, recolher o débito acima identificado com os acréscimos legais, ou, querendo apresentar defesa nos termos do art. 252, da citada Lei, sob pena de REVELIA.

Taguatinga-DF, 17 de setembro de 1984

MANOEL RAIMUNDO NUNES

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS**

**CONCURSO PÚBLICO E INTERNO PARA A
CATEGORIA FUNCIONAL DE ARQUITETO**

AVISO N° 069/84-IDR

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS — IDR, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o constante no Edital n° 100/84-IDR, publicado no DODF n° 129 de 06/07/84, comunica que o resultado da Prova Prática encontrar-se-á afixado no Quadro de Avisos do IDR, para conhecimento dos candidatos, a partir das 8h do dia 27/09/84.

Brasília, 21 de setembro de 1984

WANDA DE MELLO LÔBO ROCHA



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 PODER JUDICIÁRIO
 JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL
 CARTÓRIO DO 3.º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS

E D I T A L

ALAÍDE RODRIGUES MIOSSO, Oficiala Substituta do 3º Ofício do Registro de Imóveis, na forma da Lei, etc ...

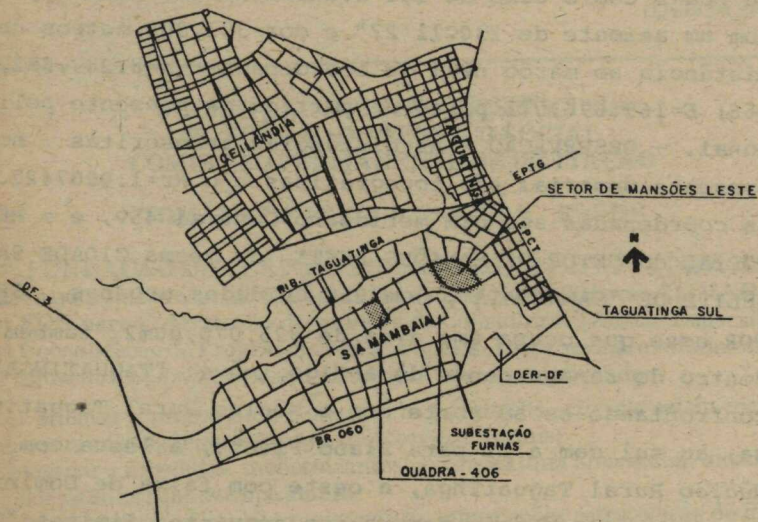
FAZ SABER aos que o presente EDITAL virem, ou dele conhecimento tiverem que, por parte da COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA - TERRACAP, foi depositado neste Cartório, para os fins da Lei nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, o MEMORIAL DE LOTEAMENTO da QUADRA 406 da CIDADE SATÉLITE DE "SAMAMBÁIA", com 796 unidades urbanas, quadra essa que ocupa uma área de 262.571,00m², dentro do remanescente do antigo imóvel "TAGUATINGA", confrontando-se ao Norte com as Q. 606/608, ao Sul com a Q. 206 ao Leste com a Q. 408 e a Oeste com a Q. 404, dentro dos seguintes limites: "Começa no marco nº 1 cravado no eixo do canteiro da 1ª. avenida Norte de coordenadas N=8.243.392,166; E=169.696,071, daí segue com um azimute de 320º11'27" e 39,210 metros de distância e seguindo pelo eixo ciclovia 03 ao marco nº 2 de coordenadas N=8.243.422,3088; E=169.670,9488, daí segue pelo eixo da ciclovia 03 com um azimute de 45º34'30" e 41,664 metros ao marco nº 3 de coordenadas N=8.243.451,4942; E=169.700,7259, daí segue com um azimute de 333º41'11" e 50,00 metros ao marco nº 4 de coordenadas N=8.243.496,3465; E=169.678,5452, daí segue com um azimute de 261º12'34" e 99,620 metros de distância ao marco nº 5 de coordenadas N=8.243.481,1153; E=169.580,0217, daí segue com um azimute de 333º41'11" e 40,002 metros de distância ainda pelo eixo da ciclovia 03 ao marco nº 6 de coordenadas N=8.243.516,9972; E=169.562,2722, daí segue com um azimute de 39º14'33" e 60,413 metros de distância ao marco nº 7 de coordenadas N=8.243.563,8180; E=169.600,5211, daí segue com um azimute de 333º41'11" e 45,000 metros de distância ao marco nº 8 de coordenadas N=8.243.604,1851; E=169.580,5585, daí segue com um azimute de 272º17'47" e 62,650 metros de distância ao marco nº 9 de coordenadas N=8.243.606,6979; E=169.517,9124, daí segue com um azimute de 333º41'11" e 70,00 metros de distância ao marco nº 10 de coordenadas N=8.243.669,4912; E=169.486,8595, daí segue com um azimute de 47º44'28" e 72,800 metros de distância ao marco nº 11 de coordenadas N=8.243.718,4842; E=169.540,7798, daí segue com um azimute de 333º41'11" e com 40,00 metros de distância ao marco nº 12 de coordenadas N=8.243.754,3661; E=169.523,0353, daí segue com um azimute de 268,2742 e com 71,590 metros de distância ao marco nº 13 de coordenadas N=8.243.752,4428; E=169.451,4180, daí segue com um azimute de 333º41'11" e com 80,00 metros ao marco nº 14 de coordenadas N=8.243.

824,2065; E=169.415,9289, daí segue com azimute de 46º09'27" e com 46,970 metros de distância ao marco nº 15 de coordenadas N=8.243.856,7658; E=169.449,8310, daí segue com um azimute de 333º41'11" e com 45,000 metros de distância ao marco nº 16 de coordenadas N=8.243.897,1329; E=169.429,8684, daí segue com um azimute de 270º15'05" e com 33,540 metros de distância ao marco nº 17 de coordenadas N=8.243.897,2802; E=169.396,3038, daí segue com um azimute de 333º41'11" e com 40,000m ao marco nº 18 de coordenadas N=8.243.933,1621; E=169.378,5593, daí segue com um azimute de 49º19'28" e com 40,451 metros de distância ao marco nº 19 de coordenadas N=8.243.959,547; E=169.409,261, daí segue com um azimute de 320º11'27" e com 80,983 metros de distância ao marco nº 20 cravado no eixo da ciclovia 03 com o eixo da 2ª. avenida Norte com as coordenadas N=8.244.021.805; E=169.357.377, daí segue pelo eixo da 2ª. avenida Norte com um azimute de 50º11'27" e com 350,002 metros de distância ao marco nº 21 cravado no cruzamento do eixo da 2ª. avenida Norte com o prolongamento do eixo da Rua 5 com coordenadas N=8.244.246,054; E=169.626,441, daí segue com o azimute de 140º11'27" e com 92,340 metros de distância e seguindo pelo eixo da Rua 5 ao marco nº 22 de coordenadas N=8.244.175,0279, E=169.685,6494, daí segue com um azimute de 153º41'11" e com 183,320 metros de distância ao marco nº 23 de coordenadas N=8.244.010,5813; E=169.766,9728, daí segue com um azimute de 142º24'35" e com 101,980 metros de distância ao marco nº 24 de coordenadas N=8.243.929,7493, E=169.829,2746, daí segue com um azimute de 153º41'11" e com 90,000 metros de distância ao marco nº 25 de coordenadas N=8.243.849,0151, E=169.869,1998, daí segue com um azimute de 167º57'47" e com 100,600 metros de distância ao marco nº 26 de coordenadas N=8.243.754,4338; E=169.903,6926, daí segue com um azimute de 153º41'11" e com 85,000 metros de distância ao marco nº 27 de coordenadas N=8.243.4678,1848; E=169.941,3997, daí segue com um azimute de 140º11'27" e com 62,600 metros de distância ao marco nº 28 cravado no prolongamento da Rua 5 com o eixo da 1ª. avenida Norte, daí segue com um azimute de 230º11'27" e com 371,300 metros de distância ao marco nº 1 de coordenadas N=8.243.392,166; E=169.696,071 ponto de partida da presente poligonal. - OBSERVAÇÃO - As distâncias transcritas no presente memorial são topográficas e o Kr=1.0007422. As coordenadas são UTM meridiano Central 45º, e o MEMORIAL do SETOR DE MANSÕES LESTE, da mesma CIDADE SATÉLITE DE "SAMAMBÁIA", com 266 unidades urbanas, SETOR esse que ocupa uma área de 825.070,00m², também dentro do remanescente do antigo imóvel "TAGUATINGA", confrontando-se ao norte com o Núcleo Rural Taguatinga, ao sul com a LT para Plano Piloto, a leste com o Núcleo Rural Taguatinga, a oeste com faixa de Domínio Transporte de Massa, dentro dos seguintes limites: "Começa no marco nº 1 cravado na faixa de domínio transporte de massa de coordenadas N=8.244.372,3634 e E=172.333,6689 daí segue por esta confrontando com um azimute de 65º50'20" e 541,580 metros de distância ao marco nº 2 cravado na confrontação da faixa de domínio transporte de massa e o Núcleo Rural Taguatinga de coordenadas N=8.244.594,1987 e E=172.828,1721; daí segue confrontando com o Núcleo Rural Taguatinga com um

azimute 320º15'28" e 344,12 metros de distância ao marco nº 3 de coordenadas N=8.244.859,000 e E=172.608,000; daí segue com um azimute 297º39'43" e 606,977 metros de distância, confrontando com o Núcleo Rural Taguatinga ao marco nº 4 de coordenadas N=8.245.141,000 e E=172.070,000 seguindo pela mesma confrontação com um azimute de 271º10'34" e 825,560 metros de distância ao marco nº 5 de coordenadas N=8.245.157,9577 e E=171.244,0015, daí segue com um azimute 149º00'20" e 637,301 metros de distância ao marco nº 6 PC da curva de coordenadas N=8.244.611,2466 e E=171.572,4265 daí segue pelo arco de desenvolvimento da curva com 871,790 metros tendo como AC=83º10'00" e Raio de 600,60 metros ao marco nº 1 de coordenadas N=8.244.372,3634 e E=172.333,6689, ponto de partida poligonal. - OBSERVAÇÃO: as distâncias transcritas no presente memorial são topográficas e o Kr=1.0007422. As coordenadas são UTM Meridiano Central de 45º." Ficam os documentos do citado MEMORIAL à disposição dos interessados neste Cartório do 3º Ofício do Registro de Imóveis, à CND-06, LOTE 14, PRAÇA DO BICALHO, em TAGUATINGA, DF, telefones 562-1481 e 563-2745, devendo as impugnações daqueles que se julgarem prejudicados com o registro do loteamento em apreço serem apresentadas no prazo de 15 (QUINZE) dias, a contar da terceira (3a.) e última publicação do presente EDITAL e do desenho anexo de localização da área. Findo o referido prazo e não havendo reclamações, será feito o registro. Dado e passado nesta cidade de Taguatinga, Distrito Federal, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de setembro de 1984 (mil, novecentos e oitenta e quatro) CARTÓRIO DO 3º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DO DISTRITO FEDERAL.

CND-06, LOTE 14, PRAÇA DO BICALHO, TAGUATINGA, DF.
FONES: 562-1481 e 563-2745.

ALAÍDE RODRIGUES MIOSSO
Oficiala Substituta



Cartório do 3º Ofício do Registro de Imóveis
Distrito Federal
Alaíde Rodrigues Miosso
Oficiala substituta

(Dias 25,26e27)

O GOVERNO FEDERAL ESTÁ SIMPLIFICANDO A VIDA DOS BRASILEIROS.

PARA ISSO EXISTE O PROGRAMA NACIONAL DE DESBUROCRATIZAÇÃO.

AO COMPLETAR CINCO ANOS, O PROGRAMA NACIONAL DE DESBUROCRATIZAÇÃO GOSTARIA DE LEMBRAR ALGUMAS DAS PRINCIPAIS MEDIDAS QUE VIERAM SIMPLIFICAR A VIDA DE MILHÕES DE BRASILEIROS.

□ ACABARAM OS ATESTADOS DE VIDA, RESIDÊNCIA, POBREZA, DEPENDÊNCIA ECONÔMICA E BONS ANTECESSORES, E TAMBÉM A FOLHA CORRIDA. AGORA BASTA A SUA DECLARAÇÃO POR ESCRITO;

□ CÓPIA DE DOCUMENTOS NÃO PRECISAM MAIS DE AUTENTICAÇÃO EM CARTÃO, E RARAMENTE DE RECONHECIMENTO DE FIRMA;

□ COMPROVAR NOMES IDENTICOS FICOU MAIS FÁCIL. VOCE MESMO DECLARA;

□ PARA O REGISTRO PROFISSIONAL, A MATRÍCULA EM FACULDADES OU A INSCRIÇÃO EM CONCURSOS PÚBLICOS OU VESTIBULARES, JÁ NÃO SÃO MAIS NECESSÁRIOS TANTOS DOCUMENTOS;

□ AS PLAQUETAS NÃO EXISTEM MAIS;

□ FICOU MAIS SIMPLES TIRAR OU RENOVAR A CARTERA DE MOTORISTA ASSIM COMO A SEGUNDA VIA DE DOCUMENTOS PESSOAIS;

□ JÁ ESTÁ EM VIGOR A LEI QUE DÁ VALIDADE NACIONAL A CARTEIRA DE IDENTIDADE;

□ AGORA AS FOTOS PARA DOCUMENTOS SÃO EM FORMATO ÚNICO (3 X 4), E SEM DATA;

□ O PASSAPORTE FICOU MAIS FÁCIL, E VALE POR MAIS TEMPO. O VISTO DE SAÍDA NÃO É MAIS NECESSÁRIO;

□ RECEBER PEQUENAS HERANÇAS, JÁ NÃO É TÃO COMPLICADO, EM MUITOS CASOS, NEM É PRECISO O INVENTÁRIO JUDICIAL;

□ A VIDA DAS EMPRESAS FICOU MAIS FÁCIL COM A SIMPLIFICAÇÃO DO REGISTRO NA JUNTA COMERCIAL E O CADASTRAMENTO SIMULTÂNEO NO CGC E NO IAPIS, BEM COMO COM A INSCRIÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA E DO IPTU E A DISPENSA DA ESCRITURAÇÃO FISCAL PARA AS MICROEMPRESAS, E ANDA COM A ELIMINAÇÃO DE UMA SÉRIE DE DOCUMENTOS E EXIGÊNCIAS.

EM BREVE O CONGRESSO NACIONAL DEVERÁ APROVAR MAIS DUAS MEDIDAS DA MAIOR IMPORTÂNCIA:

□ O JULGADO DE PEQUENAS CAUSAS, ONDE VOCE PODERÁ SOLUCIONAR, RAPIDAMENTE E SEM DESPESAS, QUESTÕES DE REDUZIDO VALOR PATRIMONIAL;

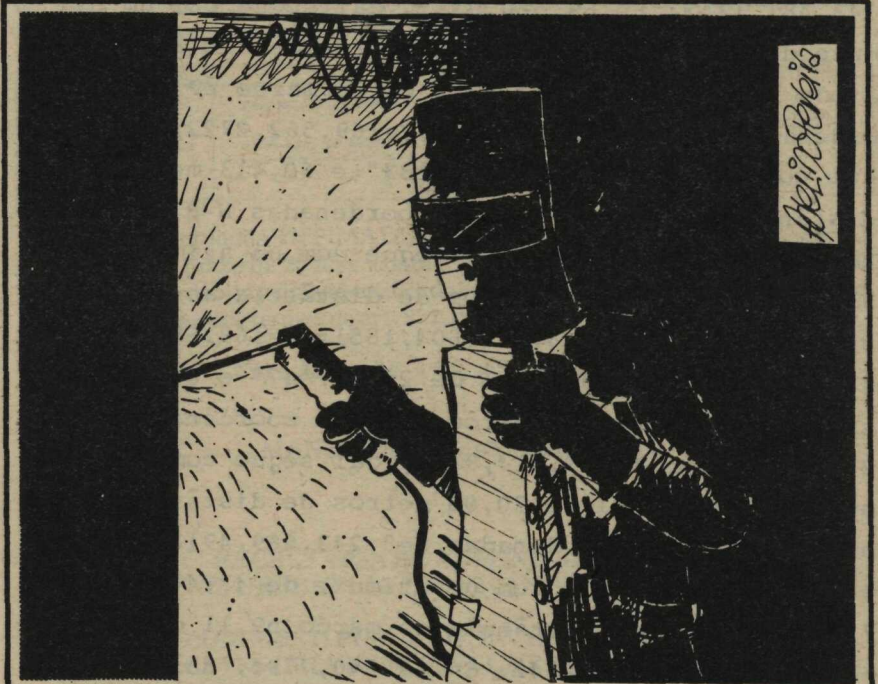
□ O ESTATUTO DA MICROEMPRESA, QUE BENEFICIARÁ MILHÕES DE PEQUENAS EMPRESAS E VÓS AJUDARÁ A VENCER A CRISE ECONÔMICA.

PARA O SUCESSO DA DESBUROCRATIZAÇÃO FOI FUNDAMENTAL A PARTICIPAÇÃO DE TODOS. O SEU APOIO PESSOAL CONTINUA SENDO DA MAIOR IMPORTÂNCIA. ENVIE SUAS SUGESTÕES E RECLAMAÇÕES PARA O PROGRAMA NACIONAL DE DESBUROCRATIZAÇÃO - PALÁCIO DO PLANALTO, 2º ANDAR, BRASÍLIA - DF, CEP 7050.



DESBUROCRATIZAR É TAREFA DE TODOS NÓS.

Use o equipamento de segurança,
ele protege você do acidente



Seção de Medicina, Higiene
e Segurança do Trabalho
223-0653